



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002651 - 18 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PRACA FAUSTO CARDOSO, 12 - CENTRO  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2022

DECRETO 64/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 981.468,72 (NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15001001 Obrigações Patronais	981.468,72
<b>Soma da Ação:</b>	<b>981.468,72</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>981.468,72</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>981.468,72</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
31901300 - 15400001 Obrigações Patronais	67.627,99
<b>Soma da Ação:</b>	<b>67.627,99</b>
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais	762.081,97
<b>Soma da Ação:</b>	<b>762.081,97</b>
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM RECURSOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INTANTIL	
31901300 - 15401070 Obrigações Patronais	151.758,76
<b>Soma da Ação:</b>	<b>151.758,76</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>981.468,72</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>981.468,72</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 31 de março de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418

